

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 551/2025 – SMPG
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GUSTAVO LIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 063.023.613-54, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2025 – SMPG
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUSTAVO LIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 063.023.613-54, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE FOMENTO AO ESPORTE, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2025 – SMPG
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO MAIRAM DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 473.428.463-68, para o cargo de GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2025 – SMPG
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NACHA THAÍS GONDIN MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 062.803.333-88, para o cargo de ASSESSORA I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2025 - GP
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para Estudo, Elaboração e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, e nomeação de seus membros”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para Estudo, Elaboração e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, dos servidores referente as Secretarias de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho para Estudo, Elaboração e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, conforme abaixo designado:

I – ERICKSON CRISTIAN PASTOR FERREIRA;

II – RODRIGO PINTO MONTE;

III – LUIZ FEITOSA FREITAS FERREIRA;

IV – ADNAN BISPO BESERRA;

V – EDUARDO HENRIQUE CUNHA;

VI – ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS;

VII- ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA;

VII- FREDERICO NÓBREGA LEMOS;

IX – JÚLIO CESAR DE SOUZA MELO;

X – MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE;

XI – ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO;

XII – RAVENNA ANDRADE RIBEIRO;

XIII – DOUGLAS DE SOUSA MANGUEIRA;

XIV - FRANCISCA CINTYA DE OLIVEIRA LIMA.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) e atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2025 - GP
CRATO - CE, 15 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal ROZIMEIRE LEITE FERREIRA, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu cônjuge que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Parecer nº 561/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 160420257783, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.774.803-52, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 de julho de 2025 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida da compensação elencada no Art. 44, Inc. II, c/c § 3º, do Art. 98, todos da Lei Federal nº 8.112/1990, devendo os Setores de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão adotarem as medidas cabíveis ao fiel cumprimento de referidas determinações legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.09.16.1**

CONTRATO: 2025.06.23.3 / DATA: 23 DE JUNHO DE 2025. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 (Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica); 1402.10.302.0113.2.103 (Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar); 1402.10.305.0121.2.114 (Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP – Sr. Samuel Victor Teixeira. / VALOR: R\$ 62.054,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.09.16.1

CONTRATO: 2025.06.23.4 / DATA: 23 DE JUNHO DE 2025. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 (Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica); 1402.10.302.0113.2.103 (Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar); 1402.10.305.0121.2.114 (Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e TEXGRAF EDITORA LTDA – Sra. Lígia Franz Oliveira. / VALOR: R\$ 149.295,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.12

CONTRATO Nº 2025.04.07.12. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.04.1, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LUAN SANTANA, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Morais Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 11.136.197/0001-07, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Amarildo Aparecido de Santana. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.18

CONTRATO Nº 2025.04.07.18. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.04.1, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LÉO SANTANA, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Morais Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 13.157.376/0001-56, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcelo Fernandes de Britto. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.8

CONTRATO Nº 2025.04.07.8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.04.4, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TOCA DO VALE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Morais Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa MZX ENTRETENIMENTO, CNPJ: 15.484.236/0001-18, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Francisco Vildemar Santiago da Costa. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.29

CONTRATO Nº 2025.04.07.29. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.04.2, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FELIPE AMORIM, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Morais Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Caroline Beatriz Meireles. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.20

CONTRATO Nº 2025.04.07.20. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.04.2, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JOÃO GOMES, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa JG SHOWS LTDA, CNPJ: 43.099.846/0001-33, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Alberto Salomão Cavalcanti Simões. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.19

CONTRATO Nº 2025.04.07.19. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.04.5, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATTAN, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0021.2.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário de Turismo do Município do Crato-CE, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Armando de Jesus Carneiro Fernandes. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. Crato/CE, 11 de julho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do quinto aditivo ao Contrato N.º **2021.04.05.1**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.20.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA TECNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: **A B DE MELO CONTABILIDADE EIRELI**, com sede na cidade de Caririçu, Estado do Ceará à Rua Luiz Rolim, n.º 060 – Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.232.932/0001-74, representada pelo seu proprietário o Sr. Antonio Bolivar de Melo, inscrito no CPF/MF n.º 399.918.733-68.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 01 (mês) mês a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO BOLIVAR DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE.

CRATO - CE, 30 de abril de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do quinto aditivo ao Contrato N.º 2021.12.03.1, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.21.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Lima, 32, 1º Andar, Sala 01B, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.127.229/0001-00, por sua sócia administradora a Sra. Zelides Vieira da Silva, portador do CPF n.º 348.XXX.XXX-00.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: ZELIDES VIEIRA DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE.

CRATO - CE, 07 de março de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato N.º 2205.01/2023, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 1004.01/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE**.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dr. José Vitor N.º 108, Bairro Fátima, CEP: 60.040-630, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.055.771/0001-60, representada pelo seu sócio o Sr. Samoel Moreira de Holanda Junior, inscrito no CPF/MF n.º 377.900.133-00.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE. CRATO - CE, 22 de maio de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato N.º 1704.01/2023, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 0603.01/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ORGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: JOSÉ ELIEZER DE MELO MEI (JEM SERVIÇOS), situada à Rua João Salmito, N.º 370, Centro, Pacuja – CE, CEP: 62.180-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 40.049.877/0001-91, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Eliezer de Melo, inscrito no CPF sob o N.º 005.694.003-33.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ELIEZER DE MELO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE.

CRATO - CE, 16 de abril de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**ERRATA**

A presente errata tem como objetivo corrigir extrato de Termo de Execução Cultural publicado no Diário Oficial, em 11 de julho de 2025, edição 5757E.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Cultura N° 131/2025

Proponente: 51.724.282 Italo Kelvin Neves Balbino

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Quadrilha Junina

Projeto: Junina Raízes do Cariri

LEIA-SE:

Termo de Execução Cultura N° 131/2025

Proponente: Italo Kelvin Neves Balbino

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Categoria: Quadrilha Junina

Projeto: Junina Raízes do Cariri

Crato/CE, 15 de julho de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS DO EDITAL N° 03/2025 CULTURA NA EXPOCRATO**

A Secretária Municipal de Cultura do Crato, no uso de suas atribuições, torna público que, em decorrência da necessidade de ampliação das programações no período da Expocrato 2025 referente Edital n.º 003/2025 LPG CULTURA NA EXPOCRATO, convoca os candidatos da lista de classificáveis, **Cicero Soares de Sousa e Raimundo Alves Ferreira**, a apresentar a documentação referente à fase de habilitação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do candidato, seguindo-se a ordem de classificação subsequente.

Crato, 15 de julho de 2025

Arianna Pereira da Silva Branco
Secretária Executiva de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**EDITAL: PROCESSO SELETIVO
CRATO/CE 15 DE JULHO DE 2025**

O Secretário de segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7E 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:**EDITAL Nº 01/2025 – SMSP/GCM/CFICA****REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E INGRESSAR NO GRUPAMENTO DE EDUCAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (GEPTRAN)**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público e estabelece as normas para abertura das inscrições de servidores ocupantes do cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO interessados em participar do processo seletivo interno, do CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO e ingressar no Grupamento de Educação e Policiamento de Trânsito (GEPTRAN), conforme descrito neste Edital, em decorrência de excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Justifica-se o presente processo seletivo interno para seleção de servidores ocupantes do cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, definindo condições e critérios para o preenchimento de 18 vagas no Curso de Formação de Agentes de Trânsito, ministrado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em parceria com o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA), com o posterior aproveitamento dos aprovados no GEPTRAN da GCM, considerando a quantidade de agentes utilizados no grupamento e a classificação obtida no referido curso. Com fundamento na Lei Federal 13022 (Estatuto das Guardas Municipais), na Lei Complementar n 121, de 27 de março de 2019 e demais diplomas legais aplicáveis.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 2º - O preenchimento das vagas destinadas ao Curso de Formação será realizado observando as exigências e parâmetros estabelecidos no Art. 5º e suas alíneas deste Edital, da seguinte forma:

I – 10 (dez) vagas de ampla concorrência, destinadas exclusivamente aos candidatos que fazem parte dos Grupamentos Operacionais Especializados da Guarda Civil Metropolitana do Crato (GOE/GCM);

II – 08 (oito) vagas de ampla concorrência, destinadas exclusivamente aos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato lotados em equipamentos patrimoniais que desejam ingressar nos Grupamentos Operacionais Especializados – GOE/GCM.

DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 3º - As inscrições poderão ser feitas exclusivamente na Sede da Guarda Civil Metropolitana, no Setor de Recursos Humanos, no período de 16 a 18 de julho de 2025, das 08hs às 17hs, ver demais informações do cronograma do processo seletivo no Anexo I deste edital.

Art. 4º - O Curso de Formação será realizado formato híbrido (remoto e presencial), com Carga Horária total de 216 h/a:

- I. Remoto via Google Meet no Centro de Formação da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Ceará, localizado à Avenida José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará, nos turnos manhã e tarde, com o seguinte horário de início, das 08h20 (manhã) e 13h00 (tarde).
- II. Presencial na sede do Detran/CE, localizada na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza, CE, CEP 60710-903.

DAS EXIGÊNCIAS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AOS INTERESSADOS

Art. 5º - Para concorrer, o servidor deverá comprovar os seguintes requisitos e exigências:

a) Lograr EXCELENTE conceito de comportamento, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 4.190/2024, de 05 de julho de 2024 — que instituiu o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE, desde que não tenha sido realizada nova avaliação pela Corregedoria. Nesse caso, deverá ser considerado o último conceito atribuído, publicado no Diário Oficial do Município, página 8 de 16, edição nº 5411, de 07 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único: Para os servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, deverá ser aplicado o disposto no caput do artigo 40 da Lei Complementar nº 2.867/2013, conforme segue: “Art. 40. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Crato, o servidor será classificado no comportamento BOM.” Portanto, para esses servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, deverão lograr BOM comportamento.

- b) Apresentar idoneidade Moral, apresentar Assiduidade e Disciplina, Disponibilidade, Aptidão Física e Mental e Pontualidade para participar do GOE/GCM;
- c) Ter Carteira Nacional de Habilitação categoria (AB) válida no momento da inscrição e apresentar cópia da CNH;
- d) Não ter cometido nos últimos 12 (doze) meses infração de trânsito, tipificada como “Gravíssima”;
- e) Não ter excedido a pontuação máxima na Carteira de Habilitação, com referência as transgressões de trânsito;
- f) Ter Nível médio completo (2º grau) e apresentar cópia do certificado;
- g) Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º - O presente processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Educação e Policiamento de Trânsito constará em ENTREVISTA FUNCIONAL, realizada pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana, Direção do CFICA e Recursos Humanos – RH/GCM.

Art. 7º - A Entrevista Funcional objetiva a identificação de característica desejáveis ao futuro Agente de Trânsito, mediante os seguintes parâmetros:

I. CONHECIMENTO SOBRE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- a) Capacidade de demonstrar conhecimento básico ou interesse pelas leis de trânsito (CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN etc.).
- b) Pontuação sugerida:
- Excelente domínio: 5 pontos
 - Bom domínio: 3 pontos
 - Conhecimento básico ou nulo: 1 ponto

II. MOTIVAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL PELO CURSO:

- a) Clareza e convicção nas razões pelas quais deseja participar do curso.
- b) Vínculo entre o perfil do candidato e as atividades futuras relacionadas ao trânsito.

- c) Pontuação sugerida:
- Motivação clara e alinhada: 5 pontos
 - Motivação razoável: 3 pontos
 - Motivação genérica ou fraca: 1 ponto

III.EXPERIÊNCIA OPERACIONAL OU PRÁTICA EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO:

- a) Ter atuado ou participado de operações, patrulhamento, fiscalização ou escolta envolvendo trânsito.
- b) Pontuação sugerida:
- Experiência comprovada: 4 pontos
 - Alguma vivência indireta: 2 pontos
 - Nenhuma experiência: 0 ponto

IV.DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO COM A FUNÇÃO PÓS-CURSO:

- a) Compromisso em assumir atividades na área de trânsito após a conclusão do curso.
- b) Concordância em permanecer vinculado à função por no mínimo 2 anos.
- c) Pontuação sugerida:
- Compromisso formalizado: 3 pontos
 - Disponibilidade sem compromisso formal: 1 ponto
 - Indecisão ou resistência: 0 ponto

V.HABILIDADES INTERPESSOAIS E COMUNICAÇÃO:

- a) Capacidade de interação, empatia, clareza verbal e postura ética diante de situações típicas de abordagem no trânsito.
- b) Pontuação sugerida:
- Excelente habilidade: 4 pontos
 - Boa habilidade: 2 pontos
 - Habilidade limitada: 1 ponto

VI.COMPORTAMENTO INSTITUCIONAL E CONDUTA ÉTICA:

- a) Histórico de bom comportamento, ausência de punições recentes e reputação positiva dentro da corporação.
- b) Pontuação sugerida:
- Conduta irrepreensível: 3 pontos
 - Sem punições, mas com registros pontuais: 2 pontos
 - Possui advertências nos últimos 2 anos: 1 ponto

VII.CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM E ADAPTAÇÃO A NOVOS CONTEXTOS:

- a) Demonstração de disposição para aprender, atualizar-se e trabalhar em equipe multidisciplinar.
- b) Pontuação sugerida:

- Excelente perfil adaptativo: 3 pontos
- Perfil adequado: 2 pontos
- Dificuldade em lidar com mudanças: 1 ponto

VIII.RECOMENDAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU COORDENAÇÃO OPERACIONAL:

- a) Apoio formal da chefia direta, com justificativa sobre a relevância do servidor no contexto do curso.
- b) Pontuação sugerida:
 - Recomendação positiva com justificativa: 3 pontos
 - Recomendação genérica ou neutra: 1 ponto
 - Ausência de recomendação: 0 ponto

IX.TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 30 pontos**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 8º - A realização da inscrição pelo candidato implicará o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos, importando a aceitação tácita das condições referentes ao processo seletivo interno aqui estabelecidas.

Art. 9º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizados as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para o curso.

Art. 10 - O comportamento do candidato será verificado, pela direção do CFICA, conforme consta publicado no Diário Oficial do Município, página 8 de 16, edição nº 5411, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 11 – Após a análise dos documentos apresentados e realização da entrevista funcional, será divulgada a relação dos candidatos com suas respectivas pontuações e classificações finais.

Parágrafo único – A lista será publicada no grupo do aplicativo WhatsApp institucional e no sistema interno de controle (SeLotEx) da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 12 - A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade de declaração, e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Art. 13 - Os Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comando Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Art. 14 - Os ANEXOS I, II e III são partes integrantes deste Edital.

Crato/CE, 15 de julho de 2025

WERISLEIK PONTES MATIAS
Secretário Executivo de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 53/2025-GP

MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL
Comandante da Guarda Civil Metropolitana
Portaria de Nomeação nº 91/2025-SMPG

ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO
Responsável do CFICA

ANEXO I

EDITAL N 001/2025 – SMSP/GCM/CFICA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	15/07/2025	www.crato.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	16/07/2025 a 18/07/2025	Recursos Humanos da GCM
Entrevista Funcional	21/07/2025 e 22/07/2025	CFICA/GCM
Resultados da Seleção	22/07/2025	CFICA/GCM
Matrícula do Curso	22/07/2025 a 23/07/2025	CFICA/GCM
Início do Curso	31/07/2025	CFICA/GCM

ANEXO II**GRADE CURRICULAR PARA FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Conforme Portaria nº 966/2022 do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)

MÓDULO I: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (40H/A):

Conceito e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e DENATRAN aplicadas a Fiscalização; e Operação de Trânsito.

MÓDULO II: NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (20H/A):

Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos de Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical: horizontal e semafórica etc.); e Fiscalização Eletrônica.

MÓDULO III: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA (48H/A):

Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.

MÓDULO IV: ÉTICA E CIDADANIA (16H/A):

Conceitos e Definições; Ética Geral; Ética Profissional; Cidadania e Trânsito.

MÓDULO V: PSICOLOGIA APLICADA (12H/A):

Conceitos e Definições; Comunicação Interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças Individuais; Assertividade.

MÓDULO VI: O PAPEL EDUCADOR DO AGENTE (08H/A):

Conceitos e Definições; O Agente enquanto educador de Trânsito (observar Art. 280 do CTB); e O auto de infração como ato vinculado.

MÓDULO VII: LÍNGUA PORTUGUESA (08H/A):

Noções básicas de Comunicação: Oral e Escrita.

MÓDULO VIII: OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (16H/A):

Conceitos e Definições; Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com Engenharia de Tráfego.

MÓDULO IX: PRÁTICA OPERACIONAL (40H/A):

Técnicas de Abordagem; Prática de Fiscalização; e Prática Operacional.

TOTAL: 200 h/a

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL N 001/2025 – SMSP/GCM/CFICA

O presente formulário deverá ser preenchido e encaminhado, juntamente com a documentação conforme Edital n 01/2025, referente ao processo seletivo interno destinado aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitana, interessados em participar do processo seletivo interno, participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO e ingressar no Grupamento de Educação e Policiamento de Trânsito (GEPTRAN), conforme descrito neste Edital, em decorrência de excepcional interesse público.

1. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):

Nome: _____

Graduação: _____ Matrícula: _____

Nº CNH: _____ Telefone: () _____

Data: / / 2025

2. Marque em qual grupamento você pertence:

- a) Grupamento Operacional Especializado da GCM ();
b) Grupamento Patrimonial da GCM ().

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 3.1. () Lograr EXCELENTE conceito de comportamento, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 4.190/2024, de 05 de julho de 2024 — que instituiu o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE.
- 3.2. () Lograr BOM conceito de comportamento, para os servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, deverá ser aplicado o disposto no caput do artigo 40 da Lei Complementar nº 2.867/2013.
- 3.3. () Apresentar idoneidade Moral, apresentar Assiduidade e Disciplina, Disponibilidade, Aptidão Física e Mental e Pontualidade para participar do GOE/GCM;
- 3.4. () Ter Carteira Nacional de Habilitação categoria (AB) válida no momento da inscrição e apresentar cópia da CNH ();
- 3.5. () Não ter cometido nos últimos 12 (doze) meses infração de trânsito, tipificado como “gravíssima”;
- 3.6. () Não ter excedido a pontuação máxima na Carteira de Habilitação, com referência as transgressões de trânsito;
- 3.7. () Ter Nível médio completo (2º grau) e apresentar cópia do certificado ();
- 3.8. () Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
- 3.9. () Declaração de ciência de Edital.

Declaro ter ciência do Edital de Processo Seletivo, que compõe este documento, na forma de anexo, e concordar com os seus critérios e exigências ao encaminhar este formulário de inscrição preenchido e assinado para o setor de Recurso Humanos da GCM.

Assinatura do Candidato

Setor de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 323/2025-SMS
CRATO-CE, 15 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVI LUCCA DE SOUZA BARBOSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 15/07/2025 a noite e retornando no dia 16/07/2025.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	15 e 16 de julho de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 324/2025-SMS
CRATO/CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ISAQUE COELHO MAGALHAES para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 15/07/2025 e retornando no dia 16/07/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	15 e 16 de julho de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (DUAS) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (cento e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 325/2025-SMS
CRATO-CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ HEITOR BERGAMO SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 15/07/2025 e retornando no dia 16/07/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	15 e 16 de julho de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 326/2025-SMS
CRATO-CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ ELTON FUTUNATO DE LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/07/2025 a noite e retornando no dia 16/07/2025.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	15 e 16 de julho de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de julho de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato